

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

MAIO/2025

DECRETO 156/2025

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2810 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0224	SECRETARIA DA CULTURA	
2180	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00
Soma da Ação:		160.000,00
Soma da Unidade:		160.000,00
Total Geral:		160.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0203	CONTROLADORIA GERAL	
2006	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL	
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	46.000,00
Soma da Ação:		46.000,00
Soma da Unidade:		46.000,00
0214	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	
2067	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	87.000,00
Soma da Ação:		87.000,00
Soma da Unidade:		87.000,00
0226	SECRETARIA DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
2175	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	27.000,00
Soma da Ação:		27.000,00
Soma da Unidade:		27.000,00
Total Geral:		160.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 21 de maio de 2025.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
PREFEITO(A) Mat.2326340052